

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RECOMENDAÇÃO N° 011, DE 25 DE AGOSTO DE 2005.

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde em sua Trigésima Primeira Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de agosto de 2005, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

- a) Considerando o prazo constitucional estabelecido para a entrega do Projeto de Lei Orçamentária ao Congresso Nacional até 31 de agosto de 2005;
- b) Considerando a exigüidade temporal para avaliação da proposta orçamentária do Ministério da Saúde durante a sua Trigésima Primeira Reunião Extraordinária em 25 de agosto de 2005;
- c) Considerando a necessidade de uma análise mais detalhada da referida proposta pelo Conselho Nacional de Saúde para que possa posicionar-se de forma mais adequada em relação ao seu mérito.

RECOMENDA:

1. O cálculo valores a serem aplicadas em 2006 com ações e serviços públicos de saúde, obedecido ao preceituado na EC 29 e na Resolução CNS nº 322, deve ser considerado como “piso”, e não como “teto”, tornando-se o valor empenhado em 2005 como sua base de cálculo desde que o valor mínimo calculado dentro do citado referencial legal tenha sido cumprido.

2. O cálculo dos valores mínimos a serem aplicadas em ações e serviços públicos de saúde para fins de cumprimento da EC 20 não deve considerar os valores programados para “Farmácia Populares”, nos termos dos dispositivos da Resolução CNS nº 322/2003.

3. O recurso de R\$ 1 bilhão que será deduzido da programação da “Média e Alta” complexidade – MAC para compor a Reserva de Contingência, deverá ser recomposto aos recursos do Ministério da Saúde na programação orçamentária originalmente proposta (MAC).

4. A proposta orçamentária do Ministério da Saúde para 2006 deverá contemplar, de forma ampliada, as ações voltadas para o fortalecimento do controle social, especialmente no tocante às ações denominadas à “Mobilização da Sociedade para a Gestão Participativa no SUS” e “Controle Social no Sistema Único de Saúde”.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Trigésima Primeira Reunião Extraordinária.